



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N.44

" DISCIPLINA O USO DOS APARELHOS TELEFÔNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ASSUNTOS PARTICULARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado volume de ligações telefônicas que são realizadas diariamente pelo PBX desta Prefeitura Municipal; com congestionamento total das linhas;

CONSIDERANDO que um elevado percentual dessas ligações são para tratamento de assuntos particulares, com visíveis prejuízos a outras ligações de interesse da Municipalidade;

R E S O L V E :

Disciplinar o uso dos aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal dentro das seguintes condições:

I - Só serão permitidas ligações desde que sejam caracterizadas de extrema urgência e inadiáveis, restringindo-se ao máximo as conversações;

II- Compete aos senhores Chefes de Departamentos, Divisões e a Telefonista a fiel observância dos termos desta Portaria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, 17 dias do mês de dezembro de 1.974.


HÊNIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARZELLI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.